



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 166

DATA: 23 de outubro de 1986.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área de até 50.000 m<sup>2</sup> (cincoenta mil metros quadrados).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras com até 50.000 m<sup>2</sup> (cincoenta mil metros quadrados), dentro do perímetro urbano ou suburbano do Município, à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), para desenvolvimento de Projeto Mutirão e Conjunto Habitacional.


Artigo 2º:- Fica autorizado à renunciar ao direito estabelecido pelo artigo 4º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Artigo 3º:- Fica autorizado a firmar convênio com a COHAPAR, referente à contratação de mão de obra especializada e doação de materiais necessários à construção dos conjuntos habitacionais.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de outubro de 1986.

CI- 1183-C

  
Elio Miglioranza  
PREFEITO MUNICIPAL